

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – Nº. 01/2023
HCP GESTÃO

CARUARU-PE, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

O Hospital de Câncer de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Gestão entre o estado de Pernambuco e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 05 (Cinco) vagas, destinados a candidatos residentes e domiciliados no município de Caruaru e Região metropolitana, conforme descrito neste regulamento.

A validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado.

DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados N° 13.709/18 e legislação vigente aplicável, o titular dos dados pessoais declara estar ciente e de acordo com as disposições aqui descritas e autoriza, de forma livre e expressa, o tratamento de dados pessoais e informações pelo HCP Gestão, respeitando os princípios de transparência, necessidade, adequação e finalidade para os dados aqui coletados conforme edital publicado. O HCP Gestão fará uso destes dados para cadastro de profissionais e serão armazenados por 12 meses, utilizando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para preservar a privacidade dos dados coletados seguindo as melhores práticas de mercado.

O HCP Gestão respeita e garante ao titular a possibilidade de exercer seus direitos.

Direitos do Titular dos Dados: Confirmação da existência de tratamento, o acesso aos dados, à correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo titular, a eliminação dos dados tratados com consentimento do titular, a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa e a revogação do consentimento.

Para assuntos relacionados a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD poderá ser acionado o canal exclusivo aos atendimentos relacionados a LGPD para fins de instrução no e-mail dpo@hcp.org.br.



1. DAS VAGAS

| Cargo | Categoria Profissional | Carga Horária | Vaga | Salário Bruto | Status |
|-----------------------------|------------------------|-------------------------|------|---------------|----------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | NÍVEL MÉDIO | PLANTONISTA 12X36 HS | 02 | R\$ 1.302,00 | IMEDIATO |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | NÍVEL MÉDIO | DIARISTA 40 HS | 01 | R\$ 1.302,00 | IMEDIATO |
| COPEIRO (A) | NÍVEL MÉDIO | PLANTONISTA 12X36 HS | 01 | R\$ 1.302,00 | IMEDIATO |
| FARMACÊUTICO (A) | NÍVEL SUPERIOR | PLANTONISTA 12X60 HS | 01 | R\$ 3.640,38 | IMEDIATO |

* Todas as vagas são extensivas a candidatos PCD's

1.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/, no período de 16/02/2023 à 20/02/2023.

2.2 O candidato ao acessar o link descrito no item 2.1, deverá escolher a opção da vaga para HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO.

2.3 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 1ª Etapa Avaliação Curricular | 2ª Etapa Avaliação de Conhecimento | 3ª Etapa Entrevista Profissional |
|---------------------------|-------------------------------------|--|-------------------------------------|
| NÍVEL MÉDIO | Sim | Sim | Sim |
| NÍVEL TÉCNICO | Sim | Sim | Sim |

| | | | |
|----------------|-----|-----|-----|
| NÍVEL SUPERIOR | Sim | Sim | Sim |
|----------------|-----|-----|-----|

3.1 PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR (CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO NO PORTAL)

3.1.1 Esta etapa os currículos cadastrados na inscrição serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento. A etapa possui caráter eliminatório e classificatório, as informações profissionais fornecidas na inscrição serão ordenadas pelo tempo de experiência no cargo e nas atividades exigidas neste Edital.

3.1.1.1 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato, todas as informações obrigatórias devem ser preenchidas.

3.1.1.2 O resultado da etapa, por cargo, do presente processo seletivo será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/e juntamente convocado pelo e-mail cadastrado na inscrição, para a participação na SEGUNDA ETAPA deste processo seletivo.

3.2. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

3.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para até 20 (vinte) candidatos classificados na 1ª Etapa, seguindo a classificação (ranking) descrita no item 3.1. Avaliação curricular.

3.2.2 Classificam-se na 2ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas, dentro do número de vagas estabelecidas, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste Regulamento.

3.2.3 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% (sessenta por cento) da pontuação da avaliação de conhecimento específica.

3.2.4 O resultado da etapa, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/e juntamente convocado pelo e-mail cadastrado na inscrição.

3.3 TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA PROFISSIONAL

3.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo.

3.3.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

3.3.3 A eliminação nesta etapa ocorrerá, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível com as exigências contidas neste edital, em relação aos requisitos e experiências para atuação no serviço de saúde pública, com base nas políticas nacionais de humanização na assistência à saúde.

3.3.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação.

3.3.5 O resultado da etapa, por cargo, do presente processo seletivo será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/ e juntamente convocado pelo e-mail cadastrado na inscrição.

4. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

4.2 O candidato convocado para a 3ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto.

4.3 Serão dados o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados para etapa de entrevista pelo somatório das pontuações obtidas na 1ª e na 2ª Etapa, convocado em blocos de até 15 candidatos por chamada.

6. RESULTADO

6.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação via e-mail, seguindo as orientações da forma de envio da documentação admissional. Documentos solicitados na ocasião:

| Apresentar Original e Cópia |
|---|
| • Carteira de Trabalho Digital - Impressa |
| • 01 Foto 3x4 recente |
| Apresentar Cópia |
| • RG – Identidade |
| • CPF |
| • PIS |
| • Certidão de Nascimento ou Casamento |
| • Comprovante de Residência Atualizado |
| • Título de Eleitor |
| • Carteira de Vacinação Atualizada (DT, Hepatite B e Tríplice Viral, COVID-19) |
| • Cartão do SUS |
| • Carteira Reservista |
| • Certificado de Escolaridade ou Diploma |
| • Certificado de especialização (se necessário) |
| • Cartão VEM Trabalhador (Trajeto casa-trabalho-casa, dentro da região metropolitana da prestação de serviço, para aqueles que forem optantes). |
| • Registro Profissional do Conselho de Classe (dentro da validade) |
| • Declaração de nada consta do conselho da classe |
| Dependentes |
| • Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos |
| • Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos |
| • Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges) |
| • Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos |

7.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais, nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego. Caso seja considerado INAPTO o candidato será desclassificado.

7.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade), como experiência em carteira de trabalho.

7.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação no prazo determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em caso de problemas na inscrição, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: portal@hcpgestao.org.br

9.2 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico:
processoseletivo.hcpgestao@gmail.com

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

| Cargo | Qualificação Profissional | Requisitos Acadêmicos/ Profissionais |
|-----------------------------|---------------------------|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | NÍVEL MÉDIO | Certificado, devidamente registrado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimentos em limpeza terminal, tratamento de piso e seus equipamentos, diluição de produtos e coleta de resíduos. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos em unidade hospitalar. |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | NÍVEL MÉDIO | Certificado, devidamente registrado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimento no sistema informatizado MV, distribuição de medicamentos e legislação pertinente da área, política de humanização e segurança do paciente. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos em unidade hospitalar. |
| COPEIRO (A) | NÍVEL MÉDIO | Certificado, devidamente registrado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimento em dietas para hemodiálise, boas práticas de manipulação de alimentos, contagem de planilha de dietas e controle de qualidade de alimentos. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos em unidade hospitalar. |
| FARMACÊUTICO (A) | NÍVEL SUPERIOR | Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior na área da vaga, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimento no sistema informatizado MV, distribuição de medicamentos, farmacologia, gestão de estoque, avaliação farmacêutica e legislação pertinente da área, política de humanização e segurança do paciente. Registro ativo no Conselho de classe. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos em unidade hospitalar. |

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

| Cargo | Atribuições do cargo |
|-----------------------------|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Realizar a higienização do ambiente hospitalar; Realizar a higienização da área externa do hospital; Realizar coleta de lixo no ambiente hospitalar; Repor insumos de limpeza na unidade hospitalar; Repor água mineral na unidade; Realizar coleta do lixo infectante na unidade hospitalar; Realizar higienização dos eletrodomésticos; Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, tratamento de piso, desinfecção e assepsia dos setores. Participar de treinamentos, reciclagem e reuniões quando solicitado pelo superior imediato ou áreas pertinentes; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | Organizar e limpar as prateleiras, bins, refrigerador e armários; Verificar os prazos de validade e lotes de medicamentos, materiais hospitalares, coberturas especiais e dietas industrializadas; Repor diariamente o estoque de medicamentos, materiais hospitalares e materiais de expediente na Farmácia; Repor kits de procedimento hospitalar; Reabastecer os bins, prateleiras e armários por plantão; Controlar e contar os saldos (físico x sistema); Aferir temperatura de ambiente e refrigerador por plantão; Unitarizar e etiquetar os medicamentos; Cadastrar código de barras; Realizar processo de etiquetagem dos prontuário e de medicamentos multidoses; Realizar contagem e controlar o estoque; Conferir as devoluções de materiais e medicamentos; Realizar separação, dispensação e atendimento de solicitações de setores e prescrições médicas; Realizar entregas das prescrições médicas; Efetuar conferência no ato da entrega; Participar da contagem de inventário; Atender ao público interno; Atender telefone; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. |
| COPEIRO (A) | Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e carrinhos; Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente; Efetuar a pesagem e o registro das sobras alimentares, utilizando balanças apropriadas; Manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. |
| FARMACÊUTICO (A) | Realizar o acompanhamento de tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, insumos, correlatos e material médico hospitalar; Participar da elaboração, coordenação, implementação e padronização de fluxos de procedimentos operacionais e de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar controle e garantia de qualidade do fracionamento e abastecimento dos estoques; Realizar controle dos medicamentos e materiais dos carros direcionados a paradas cardiorrespiratórias; Realizar acompanhamento dos antimicrobianos, medicamentos termolábeis e sujeito a controle especial; Realizar controle e validação da temperatura ambiente e de geladeira; Realizar análise clínica das prescrições; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir procedimentos operacionais padrões; Coordenar a equipe da farmácia; Realizar pedido mensal e quando necessário para o abastecimento da CAF; Realizar escalas das equipes; Realizar treinamentos para a equipe do setor; participar de equipes de Comissão Farmácia e Terapêutica (CFT) e demais; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. |

ANEXO 03 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | DATAS |
|--|--------------------------|
| Período de inscrição | 16/02/2023 a 20/02/2023 |
| Data prevista para avaliação de conhecimento | 24/02/2023* |
| Data prevista para entrevistas | 27/02/2023 a 28/02/2023* |
| Data prevista para resultado final | 01/03/2023* |

* As datas deste cronograma **poderão** sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.